



---

**PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**(Iniciação Científica A - IQWU01, Iniciação Científica B - IQWU04)**

**1. REGULAMENTAÇÃO**

1.1 Carga horária mínima - 180 horas.

1.2 A RCS Iniciação Científica B (IQWU04) não pode ser continuação do trabalho realizado no RCC Iniciação Científica A (IQWU01) e deverá ser conduzida, preferencialmente, em outro Departamento, ou/e com outro orientador, e obrigatoriamente sobre outro tema.

1.3 Só serão aceitas inscrições nas atividades IC-A e IC-B, para fins de contagem de crédito, a partir do 4º período, inclusive.

**2. INSCRIÇÃO DISCENTE:**

2.1 A inscrição em IC-A ou em IC-B poderá ser solicitada, no caso do(a) discente ter sido ou não contemplado(a) com bolsa PIBIC ou de outro órgão de fomento.

2.2 Cabe ao(a) discente a escolha do Departamento e do grupo de pesquisa onde exercerá a(s) atividade(s) RCC: Iniciação Científica A ou Iniciação Científica B.

2.3 Após ter contactado o(a) Docente Orientador(a), deverá ser elaborado o Projeto de Iniciação Científica, conforme descrito no item 2.4. O projeto, assim como a Declaração de Concordância do(a) Docente em orientar o trabalho (modelo disponível na página do IQ, aba 'Graduação-Procedimentos Administrativos-Inscrição em Iniciação Científica'), serão enviados por email, em cópia para:

a) a Secretaria Acadêmica de Graduação ([sag@iq.ufrj.br](mailto:sag@iq.ufrj.br));

b) a funcionária responsável pelas inscrições RCS, após anuência da Coordenação de Curso (Sonia Bulhões, [soniamb@iq.ufrj.br](mailto:soniamb@iq.ufrj.br));

c) a coordenação do curso:

Licenciatura EaD: Profa. Celia R.S. Silva, [sousa@iq.ufrj.br](mailto:sousa@iq.ufrj.br);

Licenciatura Presencial: Profa. Anita Ferreira do Valle, [avalle@iq.ufrj.br](mailto:avalle@iq.ufrj.br);

Química: Prof. Roberto Salgado Amado, [roberto@iq.ufrj.br](mailto:roberto@iq.ufrj.br);

Química-Atribuições Tecnológicas: Profa. Rosane A.S. San Gil, [rsangil@iq.ufrj.br](mailto:rsangil@iq.ufrj.br).



No caso do projeto de Iniciação Científica ser desenvolvido em local externo ao IQ, e sob a supervisão de um(a) orientador(a) externo(a), é obrigatório que um docente do IQ atue como orientador responsável, para fins de registro posterior no sistema SIGA. Nesse caso, juntamente com o projeto de Iniciação Científica e com a Declaração de Orientação (assinada pelo docente responsável no IQ), deverá ser enviada também uma cópia do Curriculum Vitae do orientador externo, para cadastramento.

Eventualmente alunos de pós-graduação do IQ (Mestrandos e Doutorandos), assim como pós-doutorandos do IQ, também poderão atuar como co-orientadores. Nesse caso, ao final do desenvolvimento do projeto a Secretaria Acadêmica de Graduação poderá emitir Declaração comprobatória da atividade acadêmica desenvolvida.

2.4 O Projeto de Iniciação Científica, de responsabilidade do(a) Orientador(a) Docente do IQ, a ser encaminhado para inscrição em IC-A ou em IC-B deverá incluir: título, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, cronograma e bibliografia.

2.5 A avaliação da exequibilidade do projeto submetido será feita pela Coordenação do Curso do(a) discente.

2.6 Caberá a Secretaria de Ensino de Graduação proceder à inscrição da(do) discente, após anuência da Coordenação do Curso.

### **3 CONCLUSÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DA ATIVIDADE CUMPRIDA:**

3.1 Após o término do projeto, o(a) discente deverá elaborar um relatório detalhado do projeto, contendo: título, revisão da literatura, objetivo, metodologia, resultados e discussão, conclusões e bibliografia, que deverá ser entregue para correção do(a) Docente responsável no IQ.

3.2 A avaliação será feita pelo(a) Docente Orientador(a), através de Parecer (formulário disponível na página do IQ, aba 'Graduação-Procedimentos Administrativos SAG-Inscrição em Iniciação Científica').

Deverão ser considerados na emissão do parecer:

a) A versão escrita do Relatório de Iniciação Científica;



b) As etapas cumpridas do projeto de iniciação científica submetido na inscrição, e uma análise sobre o desempenho discente ao longo do desenvolvimento do projeto, assim como o número total de horas cumpridas.

3.3 Uma versão corrigida do Relatório de Iniciação Científica, assim como o parecer com a avaliação do(a) docente orientador(a) ou de ambos os(as) orientadores (as) deverão ser encaminhados para a SAG ([sag@iq.ufrj.br](mailto:sag@iq.ufrj.br)), com cópia para a Coordenação de curso do(a) discente.

3.4 O(s) docente(s) orientador(es) deve(m) incentivar o discente a apresentar os resultados alcançados nas Jornadas Internas da UFRJ, ou/e em congressos nacionais e internacionais, ou ainda em ciclos de Seminários do Departamento, quando pertinente.

No caso do Projeto de Iniciação Científica ter sido desenvolvido fora do Instituto de Química, a correção do relatório final será realizada pelos orientadores externo e interno ao IQ. O cumprimento do item 3.2 ficará sob a responsabilidade da (o) Docente do IQ, que poderá encaminhar os pareceres de ambos os orientadores (no caso de mais de um orientador) para a SAG.

A Secretaria Acadêmica de Graduação providenciará o lançamento da atividade cumprida no Histórico Escolar do(a) aluno(a), apenas após recebimento da concordância da Coordenação de Curso referente ao Relatório e o Parecer encaminhados pelo(a) Orientador(a) do(a) discente.

***Procedimento atualizado em 08/2023***